



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/03
- Atos da Administração ..... Pg 03/13
- Atos da Educação ..... Pg 14/14
- Atos do CPAD ..... Pg 15/17

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2738 Sexta - Feira, 03 de Março de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.399 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Revoga os artigos 175 e 176 da Lei Municipal nº 106 de 26 de dezembro de 1990, que instituiu o Código Tributário do Município de São José do Vale do Rio Preto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam revogados os artigos 175 e 176 da Lei Municipal nº 106 de 26 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 03 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 076 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 044/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, que originou o processo eletrônico nº 03024/2023,

**R E S O L V E**

Destituir o servidor **TIAGO DE ARAÚJO MARTINS**, matrícula 2.907, Auxiliar Administrativo, da Função Gratificada de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – FG2, com validade a contar de 01/03/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de março de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 077 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com que estabelece o Edital nº 01 de 23 de fevereiro de 2023 e nos termos do Memorando nº 104/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 03045/2023,

**R E S O L V E**

Designar uma Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliares de Creche, composta pelos servidores **GLAUCIANE DA CRUZ CARVALHO SCHERER**, **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA** e **KARLA BITTENCOURT SCALI DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação das inscrições e documentos acostados ao processo de inscrição, com vista à seleção dos servidores para o contrato temporário, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01,05,09,10,12,13,24,29,36,37,38,40,42,43,44,48,49,53,54,60,61,63,66,69,71,74,75 e 79; **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 03,04,06,16,19,33,34 e 78; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, nos itens 07,08,11,22,23,25,26,27,30,31,39,41,45,50,51,58,59,70 e 72; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 14,32,35 e 73; **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, nos itens 17,21,47,55,62,64,68,76 80; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 20 e 57; **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 46 e 67; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 52; **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, nos itens 65 e 77 e a **M.R. HOSPITALAR LTDA-ME**, no item 81. No que se refere ao objeto do processo nº 02417/2022, referente a aquisição medicamentos de ordem judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**PS.: Itens desertos** 02,15,18,28 e 56 e **Itens fracassados:** 65 e 81 no presente certame licitatório.

Em, 02 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01, 03, 06, 07,08,09, 11,12,13,14,16,17,19,26,28,30,31,32,37,39,40,42,44,45, 46,49,51,53,55,62,66,69,82,83,85,87,92 e 93; **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, nos itens 02,05,15, 20,22,23,27,36,43,47,48,52, 54,77,78,84,88,89 e 90; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 10,18,34, 41 e 50; **M.R. HOSPITALAR LTDA-ME**, nos itens 21,25,29,35,38,57,59,71,76,79,80,81 e 86; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos itens 24 e 64; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, nos itens 33,56, 58, 63, 65,70,74, 75, 91 e 95 e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 94. No que se refere ao objeto do processo nº 04451/2022, referente a aquisição medicamentos de ordem judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**PS.: Itens desertos** 04,60,67,72 e 73 e **Itens fracassados:** 61 e 68 no presente certame licitatório.

Em, 02 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, nos itens 01, 10,12,16, 17,22, 23,24,26,29,31,32,34,38,42,45,48,49,50,56,57,59,60,61,62,63,65,66,67,68,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,85,86 e 87; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, nos itens 02,06,08,14,28,36 e 37; **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 03,19,30 e 58; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, nos itens 04,15,21 e 69; **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 05,13,18 e 27; **TIDAMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 07,20,25,41,51,52,53,82 e 84; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos itens 09,11,33, 40,43,44 e 46; **DRAGAFONTE LTDA**, nos itens 35,54,55 e 83; **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 39; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, no item 47 e a **ESPECIPARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, no tem 64. No que se refere ao objeto do processo nº 03933/2022, referente a aquisição medicamentos parra a Remume Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 03 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 1351/2023  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**Ref.** Aquisição de vale-transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais da Secretaria da Saúde, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no feito protocolado sob o n.º 1351/2023, solicitou através do Memorando DRH n.º 019/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para aquisição de vale-transporte através de recarga de cartões RioCard, a serem utilizados pelos Servidores Municipais da Secretaria de Saúde no presente ano. O pagamento se dará junto a empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.727.386/0001-78 com endereço a Rua da Assembleia, 10, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no caput do artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 1351/2023

Tendo em vista a solicitação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 1351/2023, em especial as cotas de 22 de fevereiro de 2023 da douta Procuradoria Geral do Município e de 01 de março de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro caput do artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de vales-transportes através de recarga de cartões RioCard, junto a **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, a serem utilizados pelos Servidores Municipais da Secretaria Saúde no presente ano, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo n.º 9596/2022

**Ref.** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.531,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais).

A Senhora Secretária de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9596/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor de R\$ 5.531,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais), para atender a demanda do Setor de Fisioterapia. A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta Laser Ibramed 904 Nm – Infravermelho. Para Laserpulse; demais especificações constantes no processo.	2	UND	R\$ 1.877,00	R\$ 3.754,00
2	Probe 5 Ibramed - Laser Infravermelho 904nm para Novo Laserpulse Portátil – demais especificações constantes no processo.	1	UND	R\$ 1.777,00	R\$ 1.777,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.531,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 03/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 9745/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais).

O Senhor Chefe do Setor de Almoxarifado, através do feito protocolado sob n.º 9745/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria conforme tabela abaixo, no valor total R\$ 301,00 (trezentos e um reais), a serem utilizados por diversas secretarias para atender as demandas do setor. A referida dispensa será com a empresa PAPELARIA E LIVRARIA OBELISCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.170.855/0001-94, com sede a R do Imperador, nº 585, Centro, Petrópolis- RJ

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCO COMPACTO DVD-R 4.7GB	UNID	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
3	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRS	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
VALOR TOTAL					R\$ 301,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa PAPELARIA E LIVRARIA OBELISCO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 9745/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 3.927,80 (três mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

O Senhor Chefe do Setor de Almoxarifado, através do feito protocolado sob n.º 9745/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria conforme tabela abaixo, no valor total R\$ 3.927,80 (três mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) a serem utilizados por diversas secretarias para atender as demandas do setor. A referida dispensa será com a empresa PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.214.053/0001-29, com sede a CPO São de Cristóvão, nº 87, São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO 75X75 COM 250 FOLHAS.	UNID	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
2	ALFINETE DE CABEÇA, Nº 28 - CAIXA 50 GR	CX	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
3	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	UNID	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
4	PEN DRIVE 16GB	UNID	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
5	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 10 METROS	ROLO	5	R\$ 37,90	R\$ 189,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.927,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA  
Processo nº 9745/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 3.446,50 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

O Senhor Chefe do Setor de Almoxarifado, através do feito protocolado sob n.º 9745/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria conforme tabela abaixo, no valor total R\$ 3.446,50 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a serem utilizados por diversas secretarias para atender as demandas do setor. A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, nº 322, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA DUPLA FACE PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	UNID	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
2	FITA ADESIVA LARGA 48X50 - COR VERMELHA	UNID	20	R\$ 18,96	R\$ 379,20
3	FURADOR PARA PAPEL - COM CAPACIDADE DE FURAR 30 FOLHAS DE PAPEL	UNID	50	R\$ 57,22	R\$ 2.861,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.446,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 9745/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).

O Senhor Chefe do Setor de Almoxarifado, através do feito protocolado sob n.º 9745/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria conforme tabela abaixo, no valor total R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), a serem utilizados por diversas secretarias para atender as demandas do setor. A referida dispensa será com a OBEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Algenivea Lobo de Freitas, 306, Voldac, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA LARGA 48X50 - COR PRETA	UNID	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
2	FITA ADESIVA LARGA 48X50 - COR VERDE	UNID	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
VALOR TOTAL					R\$ 716,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 148/2022

PREGÃO: Nº 022/2022

FORNECEDOR: T & T Atacadista LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1836/2023 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
49	CORRETIVO EM FITA	UND	R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de março de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0849/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **FILIPPE SILVA DE OLIVEIRA;** **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2023 e findando-se em 22 de agosto de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 7.499,88 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0015.2.007 - 3.1.90.13 – Fonte 1500 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1825/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para o Hospital Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de março de 2023 e findando-se em 02 de setembro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 22.086,85 (vinte e dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 292/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 – Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2819/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 19 de abril de 2023 e findando-se em 16 de setembro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 0384/2023; categoria econômica: nº 3.3.90.30.00 – fonte de recurso – 001174 -Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1098/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **MANOEL JORGE VIANNA DE OLIVEIRA**; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel, com aproximadamente 85 m<sup>2</sup> e 36 m<sup>2</sup>, com benfeitorias construídas, situado na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 277, Centro, neste Município, será utilizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS; **VALOR:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2023, e findando-se em 03 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal; Dotação da Reserva Orçamentária nº 393/2023 – Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Secretaria de Administração - Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

Processo Administrativo: Plataforma BLL

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 006/2023 – Tipo Eletrônico**

**DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2023**

**HORÁRIO: 10:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**Processo Licitatório: 05922/2022**

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALAS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DA TEMPESTIVIDADE**

Os pedidos de esclarecimentos foram solicitados dentro do prazo legal, portanto tempestivos, feitos pela Plataforma BLL.

Diz o art. 12 do DECRETO Nº 3.251 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, que regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns (...):

Art. 12 - Qualquer pessoa poderá impugnar o edital do pregão ou solicitar esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**DOS PEDIDOS FEITOS PELA PLATAFORMA e RESPOSTAS DA SECRETARIA SOLICITANTE:**

1º) Em 01/03/2023 16:09

*“No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Item 1, pede o seguinte: 1) Resolução nativa: 1920 x 1080, WXGA Entendemos que houve um erro de digitação ao solicitar a resolução WXGA já que ela se refere a 1280x800. Dessa forma, entendemos que o correto é 1920x1080 FULL HD. Nosso entendimento está correto? 2) Alto-falantes embutidos. Entendemos que serão aceitos projetores com um alto falante, já que será fornecido um sistema externo de som. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta da Secretaria solicitante:** *“A respeito do pedido de esclarecimento sobre a resolução, serão aceitos projetores wxga (1280 x 800) e projetores FullHD (1920 x 1080). A respeito do alto falante embutido, os projetores precisam ter sistema de som próprio independente do sistema de som.” (...).*

2º) Em 03/03/2023 09:27

*“Senhor Pregoeiro, há divergências em relação ao prazo de entrega dos equipamentos, apresentadas no TR:5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do pedido, comprovada a dificuldade na aquisição de insumos, o prazo poderá ser estendido por igual período. 8.1. O objeto do presente termo de referência será recebido conforme solicitado pela Prefeitura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Municipal de São José do Vale do Rio Preto com prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos após recebimento do pedido. Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 30 dias, sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil."*

**Resposta da Secretaria solicitante:** "Não há oposição quanto ao prazo de entrega ser ampliado para 30 dias facilitando e ampliando, assim, a competitividade entre as empresas."

**DO JULGAMENTO**

Sempre é bom lembrar que o Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 diz: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos.

Ao analisar as respostas da Secretaria solicitante, esta Pregoeira entende que, quanto ao questionamento referente à resolução do objeto, há erro de digitação por não mencionar claramente a possibilidade de ambas resoluções serem aceitas, o que acarreta prejuízo quanto a competitividade, bem como, não foi observada a isonomia nas cotações quanto ao item em questão. Sendo assim, vislumbra-se a necessidade de alterações no termo de referência e cotações compatíveis, com republicação do edital e nova contagem de prazos de acordo com a Legislação vigente.

**DA DECISÃO**

Diante do exposto e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, esta Pregoeira informa que o presente certame será adiado "Sine Die", sendo o mesmo, remarcado assim que todos trâmites forem concluídos. Informo, ainda, que as respostas serão publicadas nos veículos de comunicação, além de serem respondidas na plataforma BLL.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2023.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2023.03.03 16:15:59 -03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº **7163/2023**, **8937/2022**, **2610/2023** e **9109/2023**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, ou envio de documentos pelo sistema de Protocolo Online, através do Link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>.

Sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

**PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

SILVANA DE ALMEIDA ARAÚJO VIEIRA  
CAROLINE SAMAGAIOS RAMOS  
SIMONE SILVA DE OLIVEIRA

41º classificado(a)  
42º classificado(a)  
43º classificado(a)

**PROFESSOR DE “B” Língua Inglesa**

ADEMILSON LIMA GONÇALVES

08º classificado(a)

**FONOAUDIOLOGA**

MONICA DA CONCEICAO DINIZ

03º classificado(a)

Em, 03 de março de 2023.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**

**Chefe da Divisão de RH**  
**MAT.: 1627**

## ATOS DA EDUCAÇÃO

### CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 23/02/2023, Edição nº 2729 página 14.

EDITAL Nº001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CRECHE.

Onde se lê: Certificados de extensão para capacitação profissional na área de educação, valendo 1(ponto) para cada certificado, num máximo de 3.

Leia-se: Certificados de extensão para capacitação profissional na área de educação, valendo 5 (pontos) para cada certificado, num máximo de 5.

## ATOS DO CPAD



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Administração

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGÉNTESIMA DÉCIMA OITAVA  
(n.º 418)**

Aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (28-02-2023), às 13h:30 min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima décima sexta- 418ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os Membros Érica Glizente Lara, suplente da servidora Manuella da Silva Medeiros e Rafael de Mello Feo, suplente da servidora Adriana Lutte Martins, todos nomeados Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3. Abertos os trabalhos, a presidente informou que após ser reaberto o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação no processo n.º 0009719/22, o patrono apresentou tempestivamente a petição no dia 22/02/2023. Em atenção ao requerimento de produção de provas apresentado pela defesa no processo n.º 0009719/22, a Comissão opina pelo seu indeferimento, tendo em vista considerar um requerimento protelatório, pois as solicitações desviam do objeto do presente processo e não tem o condão de abonar as faltas da servidora, conforme ata de deliberação. Tendo em vista o processo n.º 0009719/22 se encontrar dentro do período estabelecido para conclusão e ainda ser admitida a prorrogação por mais 30 dias, conforme estabelece o art. 179, §3º LC 047/2013, a comissão delibera por aguardar o retorno da relatora que esta em gozo de férias, deste modo o prazo será aberto para o relatório final no dia 15 de março de 2023. Em relação ao processo n.º 5175/22, a presidente informa que enviou um e-mail no dia 13/02/23 ao Hospital Federal do Andaraí solicitando a oitiva da servidora federal para figurar como testemunha no processo, porém só recebeu uma resposta sobre o conteúdo do ofício no dia 24/02/2023, não dispondo de tempo hábil para notificação da acusada. Assim, foi marcada a oitiva da servidora pública federal para o dia 03/03/2023, por meio de videoconferência e os demais serão ouvidos presencialmente no dia 06/03/23. Todos já devidamente notificados, comprovantes anexos ao processo. Ato contínuo, às 14h:30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Rafael de Mello Feo, secretariei os

Rua Professora Emilia Esteves nº619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ  
CEP. 25780-000 - Tel. (24) 2224-1326- 2224-1544 - www.sjvriopreto.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Administração

trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/201 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Rafael de Mello Feo

Membro Suplente

Érica Glizente Lara

Membro Suplente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Administração

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGENTÉSIMA DÉCIMA NONA  
(n.º 419)**

Aos três dias de março de dois mil e vinte e três (03-03-2023), às 13h. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima décima nona- 419ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os Membros Érica Glizente Lara, suplente da servidora Manuella da Silva Medeiros e Adriana Lutte Martins, todos nomeados Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3. Aberto os trabalhos, foi realizada nesta data, a oitava da servidora pública federal Joana de Moares Varela de Abreu, pelo sistema de videoconferência, esta foi ouvida e seu depoimento foi reduzido a termo e anexo ao processo administrativo disciplinar n.º 5175/2022. Ressalta-se que a servidora acusada, foi devidamente intimada em tempo hábil da realização da oitava e recebeu o link através do WhatsApp no dia 02/03/2023, porém não acompanhou oitiva. A Comissão deliberou por dar vista do termo a servidora no dia 06/06/2023, data que será realizada o seu interrogatório. Ato contínuo, às 13h:30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/201 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Adriana Lutte Martins

Membro

Érica Glizente Lara

Membro Suplente